

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS**  
**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**A Provedoria da**  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM**  
MOGI MIRIM- SP

Examinamos as demonstrações financeiras da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

***Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras***

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

***Responsabilidade dos auditores independentes***

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgação apresentados nas demonstrações financeiras.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das

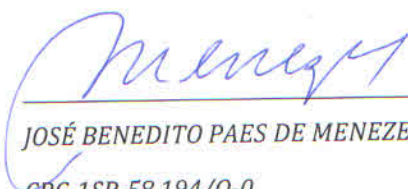
estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

***Opinião sobre as demonstrações financeiras***

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM**, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM** apresentou um passivo à descoberto de R\$ - 8.696.937,26 (oito milhões seiscentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) e déficit no exercício de R\$ - 4.833.436,93 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), podendo vir a comprometer a viabilidade econômica e financeira da Entidade.

São João da Boa Vista, 26 de fevereiro de 2016.



JOSÉ BENEDITO PAES DE MENEZES (Responsável técnico)

CRC-1SP-58.194/O-0

CVM - 10375



ANDREA SOARES PAES DE MENEZES

CRC- 1SP-257.968/O -5

CNAI - 3702

**PAES DE MENEZES AUDITORES ASSOCIADOS S/S**

**CRC - 2SP023510/O-6**